



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,
no uso de suas atribuições legais:

Súmula: Determina o cumprimento da Lei Municipal
679/2013.

DECRETA:

Art. 1º Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei
Municipal nº 679/2013, que fixa as normas para concessão de diárias ao
Diretor e servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e
Esgoto, para custear as despesas de viagem e estadas para participação
em eventos.

Art. 2º - Os valores fixados no art. 3º da Lei Municipal nº
679/2013, poderão sofrer alterações mediante prévia análise e liberação
da autoridade competente, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal